

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.026 NATAL, 30 DE SETEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Edital n.º 004/2021, de 29 de setembro de 2021

A 19ª Defensoria Criminal de Natal (Núcleo de Execução Penal), no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, em conformidade com as Portarias de nº 149/2021-GDPGE e 217/2021-GDPGE e a teor do Edital 001/2021, de 09 de setembro de 2021, considerando o recurso interposto em 28/09/2021 pela candidata FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO.

1. Análise do recurso interposto

1.1 RECORRENTE: FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA

RAZÕES RECURSAIS:

Alega a candidata que, nos documentos enviados no momento da inscrição, consta Histórico com a menção ao índice exigido pelo Edital (“C.R.A”).

MANIFESTAÇÃO:

O recurso é intempestivo, por isso NÃO deve ser conhecido.

Contudo, considerando o poder de autotutela da Administração Pública e que, de fato, consta na documentação apresentada pela candidata, **no momento da inscrição**, histórico com C.R.A 7,62, impõe-se, **DE OFÍCIO**, afastar o indeferimento da inscrição e, a partir da qualificação da candidata, proceder à retificação da lista de candidatos, incluindo-a na 30ª posição, conforme anexo único deste Edital.

2. Resultado final das etapas 1 e 2

2. A despeito da retificação determinada, a posição da candidata ora incluída **NÃO** enseja alteração da lista de candidatos aprovados para a etapa 3 (redação), permanecendo convocados para etapa subsequente os 20(vinte) primeiros colocados, conforme anexo único deste Edital.

3. Disposições finais

3. As informações sobre data, local e circunstâncias da etapa 3 (redação) permanecem as mesmas do Edital n.º 003/2021, publicado no D.O.E. de 28 de setembro de 2021.

4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público Titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 004/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021							
LISTA DE CANDIDATAS(OS) APROVADAS(OS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE							
Nº	CANDIDATA(O)	D.A.	N.E.G	N.E.P.	N.P	N.A.C¹	DESEMPATE
1	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	94,00	100	100	100	9,58	
2	ANNA BEATRIZ DO N. G. LAURENTINO	88,70	100	100	100	9,20	
3	MARINA DE CARVALHO GUEDES	83,94	100	100	100	8,87	
4	EVERTON TIAGO DE SOUZA	83	100	100	100	8,81	
5	AMANDA SANTIAGO CAPISTRANO(PCD)	81,9	100	0	100	7,73	
6	CAMYLLA ALCÂNTARA GOMES DE SOUSA	81,70	100	100	100	8,71	06/02/1994
7	DANIEL ALEXANDRE ALVES DA SILVA	81,7	100	100	100	8,71	02/03/1996
8	NATHÁLIA LEITE DE MEDEIROS	93,29	100	0	100	8,53	
9	JULIANA CÂMARA DOS SANTOS	92,6	100	0	100	8,48	
10	INGRID SILVA CAVALCANTE	90,85	100	0	100	8,35	
11	ALLANY BATISTA DE ARAÚJO	74,9	100	100	100	8,24	
12	VALESKA DÉBORA LIMA DO NASCIMENTO	88,34	100	0	100	8,18	
13	ANA ALINE FREITAS	88	100	0	100	8,16	
14	ALEXANDRE WAGNER B. MIRANDA	73,5	100	100	100	8,14	

15	NATHÁLIA DO VALE M. M. DE MORAIS	87,18	100	0	100	8,1	
16	BÁRBARA KELLY BARBOSA OLIVEIRA	86,4	100	0	100	8,04	
17	MARIANA LOPES DO NASCIMENTO	86,14	100	0	100	8,02	
18	LUCAS ALENCAR BEZERRA	85,47	100	0	100	7,98	
19	ANIOLLY BRENDA DA SILVA COSTA	82,9	100	100	0	7,8	
20	TALITA SILVA DE SENA	81,73	100	0	100	7,72	

LISTA DE CANDIDATAS(OS) NÃO APROVADAS(OS)

21	LOUISE DE ALMEIDA MOTOOKA	81,6	100	0	100	7,71	
22	KAREN JULLY DA SILVA DELFINO	78,9	100	100	0	7,52	
23	DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	78,74	100	0	100	7,51	
24	FERNANDA Mª F. M. DE ALBUQUERQUE	78,63	100	100	0	7,5	
25	MILENA RANGEL DE BRIDA	78,2	100	100	0	7,47	10/09/1987
26	YOHANA HELLEN L. DA COSTA MAIA	78,2	100	0	100	7,47	14/11/1996
27	LORENA BRUNA GALVÃO DA SILVA	77,9	100	100	0	7,45	
28	MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	77,1	100	0	100	7,39	
29	VIRGÍNIA LEANE SANTOS ALVES	91	100	0	0	7,37	
30	FRANCISCA HORTÊNCIA D. DA COSTA	76,20	100	0	100	7,33	
31	AMANDA BERNARDES A. DA SILVA	90,4	100	0	0	7,32	
32	AMANDA SILVEIRA ABREU	90,03	100	0	0	7,3	
33	ANA CAROLINA SOARES LUCENA	72,7	100	0	100	7,08	
34	IVANESA ALVES DE LIMA COSTA	85,9	0	100	0	7,01	
35	ARTHUR BERNARDO LESSA	85,00	100	0	0	6,95	
36	GISLAINE SANTOS DE BRITO LIMA	83,6	100	0	0	6,85	
37	RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAÚJO	82	100	0	0	6,74	
38	MATHEUS OLIVEIRA DE SENA	80,2	100	0	0	6,61	
39	EVERALDO GOMES DA SILVA	80	100	0	0	6,6	
40	KARLA O'HARA FÉLIX SILVA	79,9	100	0	0	6,59	
41	ANNA KARINA MOTA MORAES MAIA	81	0	0	100	6,55	
42	LARISSA DE SOUZA PINHEIRO ALBINO	77,51	100	0	0	6,42	
43	MARIANA DE ARAÚJO DANTAS GALVÃO	76,40	100	0	0	6,34	
44	ALEXANDRA SILVA BEZERRA	75,50	100	0	0	6,28	
45	ALEXANDRE JOSE NUNES DE MEDEIROS	71,63	100	0	0	6,01	
46	MAYSE KELLY MEDEIROS DA FONSÊCA	84	0	0	0	5,88	
47	MIRLA BEATRIZ ACCIOLY DA SILVA	76	0	0	0	5,32	

LISTA DE CANDIDATAS(OS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ANGÉLICA MARIANNE NEGREIROS PEREIRA	NO HISTÓRICO JUNTADO PELA(O) CANDIDATA(O) NÃO CONSTA O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, EXIGÊNCIA CONTIDA EXPRESSAMENTE NO ART. 9º, §2º, 2, DO EDITAL N.º 1/2021.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	NO HISTÓRICO JUNTADO PELA(O) CANDIDATA(O) NÃO CONSTA O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, EXIGÊNCIA CONTIDA EXPRESSAMENTE NO ART. 9º, §2º, 2, DO EDITAL N.º 1/2021.
KLÉDIA ELOI ANDRADE DA COSTA FERREIRA	NO HISTÓRICO JUNTADO PELA(O) CANDIDATA(O) NÃO CONSTA O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, EXIGÊNCIA CONTIDA EXPRESSAMENTE NO ART. 9º, §2º, 2, DO EDITAL N.º 1/2021.
SCHEILA ARAÚJO DE SOUZA	NO HISTÓRICO JUNTADO PELA(O) CANDIDATA(O) NÃO CONSTA O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, EXIGÊNCIA CONTIDA EXPRESSAMENTE NO ART. 9º, §2º, 2, DO EDITAL N.º 1/2021.

LISTA DE CANDIDATAS(OS) QUE SE INSCREVERAM PARA AS VAGAS RESERVADAS A PCDs

AMANDA SANTIAGO CAPISTRANO	DEFERIDA
MARIANA DE ARAÚJO DANTAS GALVÃO	INDEFERIDA. A candidata apresentou laudo datado de 2009 (o Edital exige a expedição do documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições), constando apenas “hipótese diagnóstica”, sem indicação de CID. Além disso, não foram atestados “a espécie e o grau ou nível da deficiência”, como expressamente exigido pelo Edital (art. 1, §7º, “b”). Por fim, na forma do próprio Decreto nº 3.298/1999, citado pela candidata, não basta a manifestação da condição “antes dos dezoito anos”, sendo necessário, como requisito cumulativo, a demonstração de “limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas” listadas no dispositivo, o que, em igual medida, não restou indicado, sequer minimamente, no documento médico juntado. Por tais razões, INDEFERE-SE a inscrição nas vagas reservadas, sendo a candidata regularmente inserida na lista de ampla concorrência.